

Lei n.º 283/59

(Disposiçõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de festi-  
vidades com a posse de Executivo e Legislativo)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal, de Ferraz de  
Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que, lhe são conq-  
uidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a  
seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Cré-  
dito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento de despesas com  
as Festividades de posse do Executivo e Legislativo, realizada em 1.º de janeiro de  
1959

Artigo 2.º - O presente Crédito será coberto pelo excesso de  
arrecadação da verba de <sup>eventuais</sup> ~~eventuais~~, classificada por n.º 6.00 6.23.0

Artigo 3.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.  
Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 22  
de dezembro de 1959

Pedro Paulo Paulino  
Pedro Paulo Paulino  
= Prefeito Municipal =